

Exmo. Senhor  
Presidente da Assembleia  
Municipal de Almada  
José Courinha Leitão

[geral.assembleia@cma.m-almada.pt](mailto:geral.assembleia@cma.m-almada.pt)

V/Ref.ª  
E-mail Nº: 954/XIII-1º  
Ent. 1065/XIII-1º

N/Ofício n.º:  
159/GP

Data:  
4 de julho de 2022

**Assunto:** Requerimento nº 6/XIII-1º/CHEGA

Exmo. Sr. Presidente,

Em resposta ao e-mail com a referência acima mencionada, relativamente ao pedido do sr. Deputado Municipal do CHEGA, Nuno Mendes, sobre "Projeto de Regulamento geral de estacionamento, paragem e circulação na via pública" e após consulta aos serviços municipais competentes, remete-se a informação prestada pelos mesmos:

" a) Quanto ao "andamento processual do Projeto de Regulamento Geral de Estacionamento, Paragem e Circulação na Via Pública", esclarece-se que no âmbito da Proposta N.º 2022-283-GP foi deliberado em reunião de Câmara Municipal de Almada do passado dia 6 de junho a submissão do projeto de regulamento em apreço a nova consulta pública, por um período de 30 dias úteis, bem como determinar a publicação da presente proposta na 2.ª Série do Diário da República, internet e sítio institucional do Município para efeitos de publicitação e, por fim, sob propor à Assembleia Municipal a aprovação da sujeição a nova audiência de interessados do projeto.

Nesse sentido, na Sessão Ordinária referente ao mês de junho de 2022, realizada nos dias 21 e 22 de junho de 2022, o ponto 3.6 do Período da Ordem do Dia versava sobre a apreciação e votação da Proposta da Câmara Municipal sobre o referido Projeto de Regulamento Geral de Estacionamento. Todavia, tal proposta não foi apreciada nessa Sessão, obrigando a nova convocatória.

b) Quanto à "previsão de conclusão do Projeto de Regulamento a que se faz alusão", a mesma dependerá do agendamento da convocatória atrás referida, do decurso do período (30 dias úteis) da consulta pública (em caso de deliberação favorável) e posteriores procedimentos legais a ele atinentes;

c) Quanto à "inclusão de estacionamento para Residentes nas Ruas e Praceta supra mencionadas no referido Projeto de Regulamento", esclarece-se que o Projeto de Regulamento de Estacionamento, Paragem e Circulação na Via Pública prevê a criação de 42 zonas que abrangem todo o município (logo, incluindo os arruamentos referidos), permitindo desta forma que todos os munícipes sejam titulares de dístico. Mais, nas Zonas de Estacionamento de Duração Limitada, o dístico de residente possibilita o estacionamento em duas zonas: a de residência e em zona confinante, precisamente para colmatar as dificuldades de estacionamento dos moradores."

Com os melhores cumprimentos,

O Chefe do Gabinete da Presidente da Câmara



Diogo Carvalhêda

FP/